

**LEI N. 10.212, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Denomina a Viela 6 (seis), no Loteamento Parque Residencial Flamboyant, de Viela William Santos Sobrinho.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada a Viela 6 (seis), no Loteamento Parque Residencial Flamboyant, de Viela William Santos Sobrinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

São José dos Campos, 9 de novembro de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

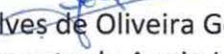
Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

  
Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 1631/2020)

(Projeto de Lei n. 241/2020, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)